



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: (67)3479-1468 – Fax: (67)3479-1783

E-mail: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79935-000 – Sete Quedas MS

DECRETO Nº 044/2023.

Publicado em Diário Oficial
dos Municípios do Estado do
Mato Grosso do Sul

Em: 19 / 04 / 2023

Edição: 3323

Folha: 477, 478

Ano: XV

**FIXA O VALOR DO APORTE
FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE
2023 AO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE SETE QUEDAS/MS, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal e §3º Artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 048/2016, que alterou a Lei Complementar nº 001/2008.

DECRETA:

Art. 1º – O Déficit Atuarial apurado em dezembro de 2022 é de **R\$ 44.329.894,37 (quarenta e quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)**, sendo o aporte financeiro para o Instituto da Previdência Social de Sete Quedas-MS, estabelecido para o exercício de 2023 em **R\$ 1.247.667,87 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**.

Art. 2º – O déficit atuarial relativo aos anos subsequentes estarão elencados no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2023.



FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone:(67)3479-1468 – Fax: (67)3479-1783

E-mail: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79935-000 – Sete Quedas MS

ANEXO I - DECRETO Nº 044/2023

Ano	Aporte Financeiro	% Custo Suplementar
1	1.247.667,87	9,42%
2	1.614.853,02	12,07%
3	2.330.627,71	17,25%
4	2.355.167,20	17,26%
5	2.381.325,43	17,28%
6	2.409.274,06	17,31%
7	2.439.203,40	17,35%
8	2.471.324,53	17,41%
9	2.505.871,50	17,47%
10	2.543.103,87	17,56%
11	2.583.309,45	17,66%
12	2.626.807,46	17,78%
13	2.673.951,86	17,92%
14	2.725.135,20	18,08%
15	2.780.792,81	18,27%
16	2.841.407,46	18,48%
17	2.907.514,55	18,72%
18	2.979.707,81	19,00%
19	3.058.645,70	19,31%
20	3.145.058,47	19,66%
21	3.239.755,95	20,05%
22	3.343.636,25	20,49%
23	3.457.695,39	20,98%
24	3.583.037,98	21,52%
25	3.720.889,02	22,13%
26	3.872.607,08	22,80%
27	4.039.698,86	23,55%
28	4.223.835,28	24,38%
29	4.426.869,47	25,30%
30	4.650.856,56	26,32%
31	4.898.075,78	27,44%
32	5.171.054,84	28,68%
33	5.472.597,04	30,06%
34	-	0,00%
35	-	0,00%

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2023.

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****GEL - Grupo Executivo de Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2023****S.REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023****TIPO MENOR PREÇO POR ITEM****DATA: 05/05/2023 AS 09H00.**

O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA NACIONAL E IMPORTADO** para atender as atividades das Secretarias do Município de SETE QUEDAS - MS, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações conforme no anexo I, Termo de Referência, partes integrantes deste edital.

LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **05 DE MAIO DE 2023, às 09h:00**, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 629, Centro de Sete Quedas - MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de pen drive, EMAIL, ou do site www.setequedas.ms.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23

Sete Quedas - MS, em 19 de abril de 2023**ADRIANA MARTINS RODRIGUES****Pregoeira/Oficial**

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

Secretaria Municipal de Administração**DECRETO Nº 044/2023.****FIXA O VALOR DO APORTE****PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS/MS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.****FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 AO INSTITUTO DA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal e §3º Artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 048/2016, que alterou a Lei Complementar nº 001/2008.

DECRETA:

Art. 1º - O Déficit Atuarial apurado em dezembro de 2022 é de **R\$ 44.329.894,37 (quarenta e quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)**, sendo o aporte financeiro para o Instituto da Previdência Social de Sete Quedas-MS, estabelecido para o exercício de 2023 em **R\$ 1.247.667,87 (hum milhão, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**.

Art. 2º - O déficit atuarial relativo aos anos subsequentes estarão elencados no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2023.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 044/2023

Ano	Aporte Financeiro	% Custo Suplementar
1	1.247.667,87	9,42%
2	1.614.853,02	12,07%
3	2.330.627,71	17,25%
4	2.355.167,20	17,26%
5	2.381.325,43	17,28%
6	2.409.274,06	17,31%
7	2.439.203,40	17,35%
8	2.471.324,53	17,41%
9	2.505.871,50	17,47%
10	2.543.103,87	17,56%
11	2.583.309,45	17,66%
12	2.626.807,46	17,78%
13	2.673.951,86	17,92%
14	2.725.135,20	18,08%
15	2.780.792,81	18,27%
16	2.841.407,46	18,48%
17	2.907.514,55	18,72%
18	2.979.707,81	19,00%
19	3.058.645,70	19,31%
20	3.145.058,47	19,66%

21	3.239.755,95	20,05%
22	3.343.636,25	20,49%
23	3.457.695,39	20,98%
24	3.583.037,98	21,52%
25	3.720.889,02	22,13%
26	3.872.607,08	22,80%
27	4.039.698,86	23,55%
28	4.223.835,28	24,38%
29	4.426.869,47	25,30%
30	4.650.856,56	26,32%
31	4.898.075,78	27,44%
32	5.171.054,84	28,68%
33	5.472.597,04	30,06%
34	-	0,00%
35	-	0,00%

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2023.

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Departamento de Recursos Humanos
EDITAL Nº 011/005/2022/SEMEC
EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município nomeada Portaria nº 114/2021, no uso de suas atribuições informa a reabertura das inscrições para o cargo de Professor, conforme Edital Nº 005/2022/SEMEC, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL Nº 3248, no dia 30 de dezembro de 2022, e conforme justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no período de **26 a 28 de Abril de 2023**, das **8h00min às 11h00min**, na Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	LOCAL DE TRABALHO
Professor de Apoio Educacional - Educ. Infantil e Ensino Fundamental	03 vagas + C. R	Rede Municipal de Ensino
Professor de Ensino Fundamental	C.R	Escola Municipal "Inácio de Castro"

1 - Os requisitos mínimos, atribuições e carga horária para o cargo de Professor, encontram-se discriminados no Anexo II, do Edital nº 005/2022/SEMEC.

2 - A seleção será regida pelo Edital Nº 005/2022/SEMEC, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL Nº 3248, em 30/12/2022, páginas 428 a 434.

Sete Quedas - MS, 18 de Abril de 2023.

Presidente da Comissão

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 157/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Joel Pires dos Santos;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função Motorista, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.547,40 (Mil e Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **19/04/2023 à 14/05/2023** ;

ASSINADO EM: 19/04/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Joel Pires dos Santos, o (contratado).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE